DEPOSITO DE SUBSISTENCIA SANTA MARIA/RS

Estudo Técnico Preliminar 24/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64459.002206/2026-16

2. Descrição da necessidade

2.1. Contextualização geral

2.1.1. Exército Brasileiro

O Exército Brasileiro (EB) é uma das 03 (três) Forças Armadas do Brasil, e que possui como missão contribuir para a garantia da soberania nacional, dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, salvaguardando os interesses nacionais e cooperando com o desenvolvimento nacional e o bem-estar social. Para isso, o EB deve preparar a Força Terrestre, mantendo-a Militares de Área são estruturados em Regiões Militares, as quais são grandes comandos territoriais envolvendo uma ou mais em permanente estado de prontidão. Para fins de hierarquia e organização institucional, o EB está estruturado em Comandos Militares de Área, os quais são grandes comandos responsáveis pelo preparo, pelo planejamento de emprego e pelo emprego operacional da Força Terrestre, articulada na área estratégica sob sua jurisdição, conforme Decreto nº 3.213, de 19 de outubro de 1999. Por sua vez, os Comandos Unidades Federativas, constituídos de um comando e de organizações militares de natureza variável.

2.1.2. Organização Militar

O Depósito de Subsistência de Santa Maria (DSSM) é uma Organização Militar (OM) localizada na Rua Floriano Peixoto, 45 - Nossa Sra. do Rosario, Santa Maria - RS, e é diretamente subordinado ao 3° Grupamento Logístico (3° GPT Log).

2.1.3. Organização Militar Requisitante

Através da delegação constante no DIEx nº 4952-CL II/Seç Sup/3º Gpt Log, o 3° Grupamento Logístico (3° GPT Log) requisitou a aquisição do "item 05 - Macacão Impermeável (padrão pesca/saneamento)" originado do Pregão Eletrônico 90014/2026 do Cmdo da 3 Região Militar (UASG 160392) o qual findou fracassado.

2.1.4. Área Requisitante

O almoxarifado é setor administrativo destinado ao armazenamento e à gestão de materiais, suprimentos e equipamentos da OM. Sua função principal é controlar o estoque, garantir a disponibilidade de itens necessários para as operações e manter a organização dos recursos de maneira eficiente. A importância do almoxarifado reside na sua capacidade de assegurar que a OM tenha os materiais certos no momento certo, evitando interrupções nas atividades, minimizando desperdícios e contribuindo para a otimização dos processos logísticos e administrativos. Uma boa gestão de almoxarifado pode resultar em economia de custos e melhoria na produtividade da organização.

2.2. Necessidade da Contratação

2.2.1 Situação

A presente demanda decorre da necessidade imperativa de equipar o efetivo desta Organização Militar com Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para atuação em operações de socorro e assistência em cenários de calamidade pública. A experiência recente com as enchentes no Estado do Rio Grande do Sul demonstrou que a proteção pessoal é indispensável para garantir a integridade física dos militares/servidores que atuam diretamente em áreas alagadas, operações de logística e limpeza de detritos contaminados.

Cenário Atual e Problemas Enfrentados: Identificou-se que o estoque atual de EPIs é insuficiente ou está com a vida útil comprometida para enfrentar operações de longa duração e alta intensidade, o que gera:

a) Risco à Saúde Ocupacional: Exposição dos agentes a agentes biológicos provenientes de águas contaminadas, além de riscos mecânicos (partículas e detritos) durante as atividades de salvamento e recuperação.

b) Comprometimento da Prontidão Operacional: A carência de equipamentos adequados limita a capacidade de resposta da Unidade, podendo elevar o índice de afastamentos por acidentes de trabalho ou infecções oculares.

c) Necessidade de Recomposição de Estoque Estratégico: Diante da sazonalidade e severidade dos eventos climáticos na região, a ausência de um estoque de reserva impede uma mobilização imediata e segura do pessoal.

2.2.2 Necessidade

A presente aquisição fundamenta-se na necessidade de reestruturação logística decorrente dos históricos eventos climáticos severos que assolaram o Estado do Rio Grande do Sul. O histórico das operações anteriores evidenciou que a exposição prolongada e contínua de recursos humanos a ambientes alagados e contaminados exige uma taxa de reposição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) muito superior à rotineira, o que esgotou por completo a capacidade física e os estoques estratégicos remanescentes da Organização Militar.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Material	1º Ten GABRIEL PIVETTA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Natureza da contratação

Os itens do presente processo são considerados comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste processo, por meio de especificações usuais no mercado.

4.2. Natureza continuada ou não continuada

Os itens do presente processo são considerados de natureza não continuada, porque se trata da fornecimento pontual de bens, ou seja, uma necessidade que atenderá um momento específico de necessidade do órgão, não sendo necessário seu fornecimento por vários períodos sucessivamente. Uma vez finalizada a entrega, resolve-se a necessidade que deu azo ao contrato.

4.3. Duração inicial do contrato

O contrato do presente processo terá duração de 06 (seis) meses, prorrogáveis justificadamente por igual período, tendo a vista este período ser suficiente para atender todos os seguintes prazos envolvidos da contratação:

ETAPA	PRAZO ESTABELECIDO
Prazo de entrega/fornecimento	20 (vinte) dias úteis
Prazo de prorrogação de entrega/fornecimento	10 (dez) dias úteis
Prazo de substituição/reparo	10 (dez) dias úteis
Prazo de recebimento provisório	01 (um) dia útil
Prazo de prorrogação de recebimento provisório	01 (um) dia útil
Prazo de recebimento definitivo	10 (dez) dias úteis
Prazo de prorrogação de recebimento definitivo	05 (cinco) dias úteis
Prazo de liquidação	10 (dez) dias úteis
Prazo de prorrogação da liquidação	10 (dez) dias úteis
Prazo de pagamento	10 (dez) dias úteis
Total de todos os prazos estabalecidos	**Até 87 (setenta e dois) dias úteis**

4.4. Catálogo eletrônico de padronização

Os itens do presente processo seguem um catálogo eletrônico de padronização, porque estão previstos após consulta no endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao.

4.5. Vedação de marcas ou modelos

Os itens do presente processo não estão sujeitos à vedação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), porque não foram identificadas restrições de mercado que impeçam o atendimento da necessidade da Administração. O certame prezará pela ampla competitividade, exigindo-se apenas que os materiais entregues atendam estritamente aos requisitos de qualidade, desempenho e normas técnicas de segurança do trabalho detalhadas no Termo de Referência.

4.6. Necessidade de amostras

Os itens do presente processo não necessitam de prova de conceito, amostra, protótipo, testes nem outras formas de avaliação de conformidade do objeto aos licitantes provisioriamente em primeiro lugar, porque não se tratam de itens de alta complexidade e que podem trazer riscos à administração, e suas características são bem conhecidas no mercado.

4.7. Carta de solidariedade

Os itens do presente processo não necessitam de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, porque se trata de aquisição de bens comuns de amplo fornecimento no mercado nacional. A exigência de tal documento mostrar-se-ia desproporcional e restritiva à competitividade do certame, sendo suficiente a vinculação do licitante contratado às obrigações de garantia e conformidade dos produtos entregues.

4.8. Subcontratação

O presente processo não permite a subcontratação do objeto. Trata-se de fornecimento parcelado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), cuja execução consiste estritamente na entrega física de materiais homologados no almoxarifado da Organização Militar. Portanto, a empresa adjudicatária deverá executar o objeto integralmente por seus próprios meios, garantindo a rastreabilidade e a responsabilidade direta pela qualidade dos insumos entregues.

4.9. Garantia de execução

O presente processo não exige garantia de execução, porque não se trata de objeto de alta complexidade tecnológica ou de grande risco operacional para a Administração. Como o recebimento dos Equipamentos de

Proteção Individual (EPIs) ocorrerá de forma parcelada e o pagamento será realizado estritamente após a regular liquidação da despesa de cada lote entregue, os riscos patrimoniais estão mitigados, tornando a exigência de garantia um ônus desnecessário que poderia encarecer as propostas.

4.10. Garantia de manutenção e/ou assistência técnica

O presente processo não exige garantia de manutenção e/ou assistência técnica além daquela estabelecida na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). Por se tratar de materiais de consumo e proteção individual (EPIs), a garantia legal contra vícios aparentes ou defeitos ocultos de fabricação é suficiente para resguardar a Administração, obrigando a contratada a substituir imediatamente qualquer lote de óculos de proteção que apresente inconformidades estruturais antes ou durante o recebimento definitivo.

4.11. Vistoria prévia

O presente processo não necessita de vistoria prévia do local de execução, porque se trata unicamente de aquisição e fornecimento de bens comuns (EPIs), cujas condições de entrega e recebimento estão detalhadamente especificadas no Termo de Referência. Não há peculiaridades geográficas ou complexidades locais na Organização Militar que exijam uma avaliação presencial prévia por parte das empresas licitantes.

4.12. Instalação de escritório

O presente processo não necessita de instalação de escritório por parte da contratada em local próximo à execução, porque se trata de fornecimento parcelado de materiais e não de prestação de serviços contínuos com dedicação de mão de obra. O gerenciamento das entregas e as comunicações administrativas com a contratada serão realizados por canais eletrônicos oficiais, não havendo necessidade de estrutura física local por parte da empresa adjudicatária.

4.13. Transição contratual

O presente processo não exige transição contratual, porque os itens do presente processo não são considerados de natureza contínua. Trata-se de uma aquisição pontual e parcelada de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), de modo que o encerramento do contrato de fornecimento ou o exaurimento da ata de registro de preços não gera dependência operacional ou necessidade de repasse de conhecimento entre fornecedores sucessivos.

4.14. Considerações acerca da forma e critérios de seleção do fornecedor e regime de execução

4.14.1. Critério de julgamento

No presente processo o critério de julgamento será a forma menor preço por item, pois trata-se de aquisição de bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade são amplamente consolidados no mercado e especificados de forma objetiva neste estudo. Esse critério garante a seleção da proposta economicamente mais vantajosa para a Administração Pública, fomentando a ampla disputa entre os fornecedores no Pregão Eletrônico.

4.14.2. Regime de execução

No presente processo o regime de execução será fornecimento parcelado, pois a contratação será realizada sob o Sistema de Registro de Preços (SRP). As entregas dos lotes de EPIs ocorrerão de forma sob demanda, mediante emissão de notas de empenho e de acordo com as necessidades operacionais e cronogramas de mobilização da 3ª Região Militar, otimizando a gestão do espaço físico do almoxarifado e evitando o armazenamento inadequado de grandes volumes.

4.15. Considerações acerca dos critérios de habilitação das licitantes

4.15.1. Exigência e/ou Dispensa de habilitação econômico-financeira das licitantes

O presente processo não pode dispensar as condições de qualificação econônica-financeira, pois o presente processo não se enquadra nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), cujos referidos valores são atualizados anualmente por Decreto, para fim de não prejudicar a competitividade da licitação e ofender a o disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.

4.15.2. Justificativas dos quesitos de habilitação econômico-financeira das licitantes

O presente processo limita-se à análise da certidão negativa de insolvência civil ou certidão negativa de falência, e à análise do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um). Tais exigências são necessárias e suficientes para demonstrar a solvência e a capacidade operacional da licitante diante de um fornecimento parcelado. Fica dispensada a comprovação de patrimônio líquido mínimo ou capital social mínimo, visando ampliar a competitividade e garantir a ampla participação de microempresas e empresas de pequeno porte no certame.

4.15.3. Exigência e/ou Dispensa de habilitação técnica das licitantes

O presente processo exigirá a comprovação da capacidade operacional da empresa em fornecer os itens contratados através de atestados de capacidade técnica que evidenciem a capacidade de fornecimento de pelo menos 10 % da quantidade licitada por item, tendo em vista o quantitativo elevado da contratação, conforme §2º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.16. Considerações acerca do Sistema de Registro de Preços

4.16.1. Enquadramento como Sistema de Registro de Preços

O presente processo se trata de Sistema de Registro de Preços, pois o objeto se enquadra nas hipóteses do Art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 11.462, de 2023:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas; e

V - quando não for possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração. Ademais, justifica-se a adoção do SRP porque a demanda por Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) está diretamente condicionada à ocorrência e severidade de eventos climáticos e enchentes no Estado do Rio Grande do Sul, exigindo entregas parceladas sob demanda logística.

4.16.2. Intenção de Registro de Preços (IRP)

O presente processo não necessita de divulgação da IRP, pois pode comprometer o controle, supervisão e fiscalização deste órgão, o qual dispõe de poucos recursos humanos para viabilizar estas atividades. Além disso, diante da urgência na montagem do estoque estratégico de salvamento para pronta resposta a desastres públicos no RS, o tempo despendido para a divulgação da IRP pode ser crucial e acabar prejudicando o atendimento tempestivo às necessidades prementes da Organização Militar.

4.16.3. Adesão tardia à Ata de Registro de Preços na Condição de Unidade Gestora Não Parcicipante (UGNP)

O presente processo não permitirá adesão tardia por UGNP (carona), pois pode comprometer o controle, supervisão e fiscalização deste órgão, o qual dispõe de poucos recursos humanos para viabilizar estas atividades. Ademais, como os materiais se destinam a um estoque estratégico de segurança e calamidade pública regional, a capacidade de fornecimento das empresas contratadas deve permanecer totalmente disponível para suprir as

demandas imediatas e imprevistas do Exército Brasileiro no Rio Grande do Sul, sem sofrer desfalques por requisições de órgãos externos.

4.16.4. Prorrogação de vigência da Ata de Registro de Preços

O presente processo permitirá prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, pois a medida assegura a manutenção dos preços registrados e a continuidade do fornecimento estratégico dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) por um período estendido, resguardando a pronta resposta logística da Administração em caso de novas enchentes ou necessidades operacionais sazonais no RS, desde que haja manifestação formal de interesse e concordância do fornecedor, respeitados os limites legais da Lei nº 14.133/2021.

4.17. Considerações acerca da participação como licitante

4.17.1. Participação de Pessoa Física como licitante

O presente processo não permite a participação de Pessoa Física como licitante. Leva-se em consideração a natureza comercial do objeto, que exige o fornecimento em larga escala de materiais industrializados e a emissão de notas fiscais de venda mercantil. Ademais, faz-se necessária a comprovação de regularidade jurídica e fiscal e a apresentação de Certificados de Aprovação (CA) emitidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego, requisitos estes incompatíveis com a atividade profissional de uma pessoa física de forma isolada.

4.17.2. Participação de Consórcio como licitante

O presente processo não permite a participação de consórcio como licitante. A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) envolve bens comuns de ampla e consolidada oferta no mercado nacional, havendo uma vasta quantidade de empresas individuais plenamente capazes de suprir as quantidades demandadas. A admissão de consórcios aumentaria injustificadamente a complexidade administrativa na fase de habilitação e na gestão do contrato, sem trazer incremento real à competitividade do certame.

4.17.3. Participação de Cooperativa como licitante

O presente processo permite a participação de cooperativas como licitante, desde que o estatuto social da entidade seja expressamente voltado à atividade de comercialização ou produção dos materiais correlatos ao objeto desta licitação, em estrita observância ao Art. 16 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a ampliação da competitividade e a isonomia de participação de mercado.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Cenários

5.1.1. Cenário Nr 01: Órgão reutilizar bem utilizando seus próprios meios e/ou recursos humanos para atender à necessidade da contratação do presente processo;

5.1.2. Cenário Nr 02: Órgão solicitar os materiais a outros entes, de forma a não necessitar dispêndio de recursos públicos para atender à necessidade da contratação do presente processo;

5.1.3. Cenário Nr 03: Órgão realizar a locação dos itens deste processo mediante contratação de empresas especializadas para atender à necessidade da contratação do presente processo;

5.1.4. Cenário Nr 04: Órgão adquirir os materiais mediante contratação de empresas especializadas para atender à necessidade da contratação do presente processo.

5.2. Análise e comparação de cenários

5.2.1. Cenário Nr 01: Não há possibilidade de reutilizar bens já existentes, tendo em vista que o estoque atual de EPIs da Organização Militar encontra-se zerado ou com prazos de validade e vida útil totalmente exauridos frente às demandas de operações em áreas alagadas de longa duração.

5.2.2. Cenário Nr 02: Não há possibilidade de obtenção desses itens por meio de desfazimentos ou doações de outros órgãos da Administração Pública local, uma vez que a recente crise climática no Estado do Rio Grande do Sul gerou um desabastecimento generalizado de insumos de salvamento em todas as esferas institucionais da região.

5.2.3. Cenário Nr 03: Não se mostra viável ou economicamente vantajosa a locação de EPIs, visto que são itens de uso pessoal, com desgaste acelerado em operações reais de salvamento e que exigem higienização/certificação individualizada rigorosa, tornando o custo da locação proibitivo e logisticamente ineficiente para a criação de um estoque estratégico perene.

5.2.4. Cenário Nr 04: Há ampla disponibilidade de empresas distribuidoras e fabricantes nacionais aptas a fornecer os materiais de forma imediata e parcelada, tornando a aquisição por licitação o meio mais eficiente.

5.3. Cenário que atenderá à contratação

Assim, verifica-se que o único cenário viável para atender à necessidade da contratação do presente processo é o Cenário Nr 04, tendo em vista que garante o fornecimento de equipamentos novos, com certificação técnica inviolada, gerando um estoque estratégico perene e de pronta mobilização para as Forças de Apoio da 3ª Região Militar.

5.4. Soluções para o cenário

5.4.1. Cenário Nr 01 (Reutilização/Redimensionamento): A solução foi descartada. Inexiste viabilidade técnica ou operacional para a reutilização de meios próprios, haja vista que o estoque da Organização Militar está zerado e os materiais antigos remanescentes encontram-se inservíveis e com prazos de validade exauridos, impedindo o emprego seguro das tropas.

5.4.2. Cenário Nr 02 (Solicitação a outros entes): A solução foi descartada. Restou inviabilizada a busca por doações ou cessões de uso junto a outros órgãos da Administração Pública, em razão do severo desabastecimento logístico regional provocado pela recente crise climática no Estado do Rio Grande do Sul, que exauriu os estoques locais de salvamento.

5.4.3. Cenário Nr 03 (Locação de itens): A solução foi descartada. A locação mostra-se técnica e economicamente inviável por se tratar de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), os quais exigem ajuste anatômico, uso personalíssimo, higienização rigorosa e sofrem desgaste crítico acelerado em áreas alagadas, o que inviabiliza a devolução dos bens ao mercado.

5.4.4. Cenário Nr 04 (Aquisição por empresas especializadas): A solução foi adotada. Mostra-se a única via apta a suprir a demanda. A execução dar-se-á mediante licitação pública, com preferência pela modelagem de Sistema de Registro de Preços (SRP), permitindo entregas parceladas, garantia de lotes de fabricação recentes, exigência de Certificados de Aprovação (CA) válidos e ampla competitividade no mercado nacional

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Definição do Objeto e Modelo de Execução

A solução consiste na implantação de um Registro de Preços para a aquisição futura e parcelada de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) de contingência, voltados para o enfrentamento de inundações e calamidades climáticas. O modelo de contratação por Sistema de Registro de Preços (SRP) foi escolhido por ser o mais eficiente, pois permite que a Administração convoque as empresas vencedoras para entregas parciais e imediatas conforme o surgimento dos alertas meteorológicos e a necessidade real de mobilização de tropas, sem imobilizar capital público em estoques ociosos antes do tempo.

6.2. Logística de Entrega e Recebimento

6.2.1. Local e Prazo: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do Depósito de Subsistência de Santa Maria, situado em Santa Maria/RS, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados do recebimento da Nota de Empenho, prorrogáveis justificadamente, prazo este que poderá ser reduzido em caso de decretação iminente de calamidade pública.

6.2.2. Recebimento Provisório: Realizado no ato da entrega pelo almoxarife, para verificação sumária de volumes, integridade externa das embalagens e correspondência com a nota fiscal.

6.2.3. Recebimento Definitivo: Ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante inspeção de Comissão Técnica designada. A comissão verificará:

a) A integridade física, ergonomia e tamanhos de cada lote entregue.

b) A gravação indelével do número do Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego no corpo de cada EPI.

c) A validade do lote de fabricação, que não poderá ser inferior a 85% da sua vida útil total declarada pelo fabricante na data de entrega.

6.3. Obrigações da Contratada

A fornecedora será integralmente responsável por:

a) Substituir, sem custos adicionais para o órgão, qualquer EPI que apresentar defeito de fabricação, desconformidade com o CA ou avaria decorrente do transporte, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

b) Garantir o transporte adequado dos materiais, utilizando embalagens herméticas e impermeáveis que evitem a contaminação ou degradação química dos polímeros das luvas, botas e respiradores antes do uso.

6.4. Gestão do Ciclo de Vida do Objeto (Sustentabilidade e Descarte)

6.4.1. Armazenamento Preventivo: Os EPIs estocados preventivamente serão mantidos em local seco, arejado, protegidos da incidência direta de raios solares e de fontes de calor, preservando suas propriedades elásticas e de estanquidade.

6.4.2. Descarte Técnico de Risco: Devido à natureza das operações em enchentes (onde há contato direto com águas poluídas por esgoto doméstico, carcaças de animais, resíduos industriais e potenciais agentes patogênicos como a Leptospira), os EPIs utilizados que sofrerem contaminação biológica severa ou rasgos mecânicos serão classificados como Resíduos de Classe I (Perigosos) ou resíduos biológicos ambulatoriais.

6.4.3. Logística Reversa e Descarte Final: O órgão destinará os EPIs inutilizados e contaminados a empresas devidamente licenciadas junto aos órgãos ambientais do Rio Grande do Sul (FEPAM) para a incineração ou processamento seguro, mitigando riscos de contaminação secundária da tropa ou do meio ambiente local.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Tabela de Itens e Quantitativos Planejados

Abaixo estão consolidados os materiais e os respectivos quantitativos estimados para o Registro de Preços, com foco no suprimento logístico das equipes de resposta a desastres:

ITEM	CLASSE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	8415	630117	Macacão Impermeável (padrão pesca/saneamento)	Und.	1450
2	8415	630117	Macacão Impermeável (padrão pesca/saneamento) COTA EXCLUSIVA ME/EPP	Und.	250

7.2. Justificativa das quantidades

7.2.1. Conforme justificativas constantes no Pregão eletrônico 90014/2026 e delegação do DIEx nº 4952-CL II /Seç Sup/3º Gpt Log.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 425.561,00

8.1. Estima-se que a presente aquisição terá um valor de R$ 425.561,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil quinhentos e setenta e um reais);

8.2. Foram atendidas as orientações da Instrução Normativa nº 65/2021 para pesquisa e formação de preços de referência deste processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Para EPIs e ferramentas, o parcelamento por item é obrigatório por lei para garantir ampla competitividade.

9.2. A solução será objeto de parcelamento por itens independentes, conforme determina o art. 40 da Lei nº 14.133 /2021.

9.3. A divisão em itens isolados justifica-se pela diversidade de mercado dos objetos (EPIs). O agrupamento em lote único restringiria a competitividade, visto que dificilmente uma única empresa distribuidora detém a fabricação ou representação direta de todas as linhas de produtos solicitadas.

9.4. O parcelamento viabiliza a participação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), fomenta a obtenção de menores preços unitários e mitiga o risco de desabastecimento, permitindo que diferentes fornecedores especializados entreguem suas respectivas especialidades.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Contratações correlatas

O presente processo não está correlacionado com nenhum outro processo a fim de determinar a sequência em que as contratações serão realizadas. Trata-se de uma contratação autônoma voltada para a criação de um estoque estratégico preventivo de proteção individual.

19.2. Contratações interdependentes

O presente processo não está dependente de nenhum outro processo a fim de determinar a sequência em que as contratações serão realizadas. A execução da ata de registro de preços ocorrerá de forma independente, conforme a necessidade e acionamento logístico do órgão requisitante.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Plano Estratégico Organizacional (PEO):

A pretensão está alinhada com os seguintes Planejamentos e Gerenciamentos de Aquisição/Contratações:

a. Plano Plurianual 2023-2026: Na esfera federal, esta contratação está alinhada ao Plano Plurianual 2023-2026;

b. Plano Estratégico do Exército - PEEx (2023-2026): No âmbito do Comando do Exército, esta contratação está alinhada ao PEEx (2023-2026) por meio dos seguintes objetivos:

OEE 10 - Aumentar a efetividade na gestão do bem público.

OEE 13 - Fortalecer a Dimensão Humana.

11.2. Plano de Contratação Anual (PCA)

Tendo em vista o Objeto da presente licitação ter sido oriundo de delegação ocorrida no ano de 2026 posteriormente a elaboração do PCA 2026 do DSSM, o presente processo encontra-se alinhado somente com o Planejamento de Contratações da UG 160392, sob o Identificador de Futura Contratação correspondente ao calendário logístico de suprimentos de proteção, conforme Pregão eletrônico 90014/2026 do Cmdo da 3 RM:

ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000035/2025

Data de publicação no PNCP: 23 ABR 24

ID do item no PCA: 00000 Classe/Grupo: Descrever

Identificador da Futura Contratação: 160392-00/2025

11.3. Plano de Logística Sustentável (PLS)

c. Plano Diretor de Logística Sustentável do Depósito de Subsistência de Santa Maria, versão 1.0, de 30 de dezembro de 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Com a aquisição dos materiais, de forma não participante, espera-se os seguintes resultados:

12.1.1. Eficiência com a redução do custo administrativo processual em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;

12.1.2. Efetividade da racionalização administrativa;

12.1.3. Efetividade com a padronização dos serviços e aumento da qualidade das especificações técnicas;

12.1.4. Economia no valor da contratação em função do ganho de escala da compra centralizada;

12.1.5. Eficácia com o atendimento das necessidades do Depósito de Subsistência de Santa Maria.

12.1.6. Economia de tempo.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. No momento, não se vislumbra necessidades de providências de adequações para a solução a ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A promoção do desenvolvimento nacional sustentável é atualmente um dos três pilares das licitações públicas, ao lado da observância do princípio constitucional da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração (inciso I do Art. 11 da Lei nº 14.133/21). Exigir que a empresa que pretende com ela contratar cumpra parâmetros mínimos de sustentabilidade ambiental na fabricação ou comercialização de seus produtos ou na prestação de serviços, estará contribuindo de forma decisiva na consecução de seu dever constitucional.

14.2. Os critérios de sustentabilidade deverão ser fundamentados no desenvolvimento econômico, social e na conservação do meio ambiente, além de serem baseados nas diretrizes de sustentabilidade como menor impacto sobre recursos naturais, preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local e maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia.

14.3. Cabe ressaltar que a OM possui Plano de Gestão Ambiental, com a previsão da destinação adequada das embalagens provenientes dos produtos objeto da licitação, de acordo com o previsto nas legislações vigentes.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ASSINADO DIGITALMENTE
GABRIEL PIVETTA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

GABRIEL PIVETTA

Equipe da contratação

ASSINADO DIGITALMENTE
CRISTIANO LUIS FLACH
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

CRISTIANO LUIS FLACH

Equipe da contratação

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Com o exposto no presente Estudo Técnico Preliminar, o conjunto de elementos constitui suficiente embasamento para atestar a viabilidade da contratação.